



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



77 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 04.2024 - SANTOS REIS
- 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 026.2021\_ TELEFÔNICA





**Câmara Municipal de Guanambi**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Processo Administrativo 029/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, parte integrante do Pregão Presencial nº. 014/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Santos Reis Distribuidora Eireli-ME.

A Câmara de Guanambi, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, O Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.628.796/0001-27, situada na rua Rua José Bonifácio nº 117, bairro Vila Nova, na cidade de Guanambi/BA, representada pelo sócio Márcio Henrique Reis Martins Santos, CNH 02760970706-CNH/DETRAN-BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

JUSTIFICATIVAS

Este Termo Aditivo ao contrato decorre:

- a) **Da previsão disposta na Cláusula Quarta do contrato 004/2024;**
- b) **Do interesse público, da necessidade e da vantagem para a administração pública em dar prosseguimento ao objeto do contrato;**
- c) **Da previsão legal contida no artigo 65, inciso I e II da Lei 8.666/93.**

DO OBJETIVO E FUNDAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA — Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, em decorrência de acréscimo no quantitativo de objeto contratado.

1.1. A revisão acima encontra-se de acordo com a previsão contida na clausula quarta do contrato original, dos incisos I e II do artigo 65 da Lei 8666/93:

**"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei."**

1.2. Valor do Aditivo: R\$ 21.297,55 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquentma e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA — As partes ratificam as demais cláusulas do contrato 006/2024, celebrado em 11/01/2024.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi/BA, 14 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Zaqueu Rodrigues da Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Márcio Henrique Reis Martins Santos  
Sócio da Contratada

Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Processo Administrativo nº 029/2023

**Contratada:** Santos Reis Distribuidora Eireli-ME; CNPJ sob nº 23.628.796/0001-27; **Contrato** 004/2024. **Pregão Presencial** nº 014/2023. **Objeto:** Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, em decorrência de acréscimo no quantitativo de objeto contratado; **Valor Aditivado:** R\$\$ 21.297,55; **Vigência:** 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 14/11/2024. Assinam: Contratante/Contratada.



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 026/2021**

**Contratada:** Telefônica Brasil S.A; CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62; **Contrato** 026/2021; **Licitação:** Pregão Presencial nº 009/2023. **Objeto: Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original; Vigência:** 31/12/2024 à 31/12/2025; **Data da Assinatura (aditivo):** 11/11/2024. Assinam: Contratante/Contratada.



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO Nº 026/2021**

**Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 026/2021** que Entre si fazem a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Telefônica Brasil S.A. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, mediante Cláusulas e Condições A Seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Telefônica Brasil S.A. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo (SP), CEP 04.571-000, através de seu(s) representante(s), que abaixo subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 026/2021**, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2021, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal–SMP), com tecnologia 4G ou superior, para o fornecimento de 50 (cinquenta) linhas móveis de acesso móvel pós-pago, com fornecimento de chips em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

**2 – CLAUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga o prazo do contrato nº 026/2021, que passa a ter vigência para o período de 31/12/2024 a 31/12/2025.

**2 – FUNDAMENTO**

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II, art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima do





**Câmara Municipal de Guanambi**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período e revisão do valor contratado;

**3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

**4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** A publicação do extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 11 / 11 /2024

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Documento:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Documento:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D4D8-9C4F-2B4A-500B-968C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D4D8-9C4F-2B4A-500B-968C



### Hash do Documento

3a9d63626fa8b0029e50c5314ec0db4cad5078dda010e6fa6de6499e0b91b592

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/11/2024 10:12 UTC-03:00